



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.470/2018

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis e Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a “**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO**”, que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI, MILCAR JOSÉ ZART, JOÃO ANTUNES DOS SANTOS.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo de 01 (um) ano a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

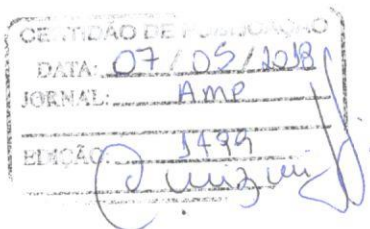
ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.341/2016. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,
Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho
de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006,
aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal
nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006
alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/05/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F65047C9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.466 /2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LOA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n.
2.661 de vinte de fevereiro de 2018, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um adicional suplementar e especial no
orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do
Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$
89.353,30(oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e
trinta centavos)conforme segue;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 – ATIV DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL
SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA
03490 00.000000 – RECURSOS (000) R\$ 42.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-042 – ABAST DE AGUA POTAVEL
SANEAMENTO RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03010 00.000000 - RECURSO(CONV FUNASA FTE 339) R\$
2.353,30

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403-2009 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA
00560 00.000000 - RECURSO(TX DE VIG 510) R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior
será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2017
da fte de recursos 339(conv FUNASA)e o cancelamento das
seguintes contas orçamentárias:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 – ATIV DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL
SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FISICA
03480 00.000000 – RECURSOS (000) R\$ 12.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2046 – ATIV DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL
SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BENS E SERVIÇOS PARA DIST
GRATUITA
03460 00.000000 – RECURSOS (000) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03120 00.000000 – RECURSOS (000) R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
03110 00.000000 – RECURSOS (000) R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403-2009 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
00510 00.000000 - RECURSO(TX DE VIG 510) R\$ 15.000,00

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403-2009 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE P DECOPR
CONTRATAÇÃO TERCEIROS
00530 00.000000 - RECURSO(TX DE VIG 510) R\$ 30.000,00
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade
revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8139FF19

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.470/2018**

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão
Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens
Imóveis e Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a
presidência do primeiro nomeado, comporem a “COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO, REAVLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E
MÓVEIS DO MUNICÍPIO”, que ficarão encarregados da avaliação
dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, JOSÉ ARLINDO
FAVETTI, SANDRA MARA ANGOESE DAL PAZ, CESAR
AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI,
MILCAR JOSÉ ZART, JOÃO ANTUNES DOS SANTOS.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será
convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma
sempre que se fizer necessário.